



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 658, de 26 de janeiro de 2015 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, regido pelo edital nº 001/2015, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária aos seguintes cargos:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	LUCIANE RIBEIRO BATISTA	3883	1º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	FABIANA SATURNINO DA SILVA	3886	2º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	SILMARA HELENA DOS ANJOS	3765	4º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	KENIA APARECIDA SILVA MORAES	3843	5º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	ANGELA SOELI BIANCHI KMECIK	3932	6º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	3847	7º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	3895	8º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	EMERSON DA SILVA MARCOLI BARROS	3675	9º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	DANIELA MORAES LARA DE MEL	3896	10º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	VILMA DA SILVA BERLESI	3903	11º
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	CARMELINDA DAEMOLLE PIENI	3845	12º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	3818	1º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSÉ RODRIGO VELOSO	3883	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RONAIR RAMOS DA SILVA	3856	2º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERALDA PEREIRA	3933	1º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA SILVA	3753	1º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	NILZETE GOMES DE SOUZA	3865	1º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	JOSÉ AUGUSTO SOARES ABREU	3921	1º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ROSENILDA SILVA ARAUJO	3814	1º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	TAMARA CRISTINA HELEODO PONPEO DA SILVA	3848	1º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	FERNANDA BARBOSA FERREIRA SOARES	3854	2º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IVANICE ELLVANGER CHALITO	3877	3º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IDONETE RODRIGUES DE FRANCO	3934	4º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DALVORI TEREZINHA BARRETO	3894	5º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA FARIAS	3890	6º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	3855	7º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JULIANA DO NASCIMENTO PISCONDACK	3898	8º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA DO CARMO SOUZA	3870	9º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	KEILA FEITOSA DAS NEVES	3867	10º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	3876	11º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LISIANE DA SILVA MENDES	3919	12º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IDACI DA APARECIDA MARIANO	3815	13º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	3911	14º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	BENEDITO FELIX NETO	3885	15º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edito nº. 001/2015, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio